

Imprensa e Parlamento

9 FEV 1987

pág. 3

PAULO BROSSARD

ANC

Não tome por paixão abrasadora verdadeira
esses clarões breves que produzem mais luz
do que calor e que se extinguem, e com
eles até a própria promessa, no momento em
que se iluminam.

Shakespeare
Hamlet

CORREIO DA IMPRENSA

Entre as várias e surpreendentes originalidades que vão surgindo a propósito da Constituinte, uma das últimas é relativa à imprensa. Como se sabe, em nenhum parlamento do mundo os jornalistas têm acesso ao plenário das câmaras e em todos os parlamentos do mundo os jornalistas têm lugares especiais, a eles reservados, para, neles instalados, exercerem com absoluta liberdade o seu ofício, que, aliás, é indispensável.

Pois o fato de ser mantida essa norma universal fez com que nela se visse, nada mais, nada menos, que um atentado à liberdade de imprensa! E como se tal não bastasse esse insigne e suposto atentado seria de molde a tisonar a legitimidade (sic) da Constituinte...

Ora, é forçoso convir que não existe sequer relação entre liberdade de imprensa e acesso de jornalistas ao plenário das câmaras. O mais ilustre jornalista britânico, graduado em Oxford ou lente em Cambridge, não entra no plenário dos Comuns, nem vai cavaquear com os Lordes em sua Câmara. O mais brilhante articulista do *Le Monde*, embora membro da Academia Francesa, não penetra no plenário do Palais Bourbon, nem no anfiteatro do Luxemburg. Também é assim nos tribunais. A liberdade de imprensa não autoriza a ninguém, mesmo jornalista, a transpor os cancelos e ouvir um juiz, em meio à sessão, a propósito deste ou daquele assunto, ou simplesmente para ouvir melhor o voto de um magistrado.

Em todos os parlamentos, como no Brasil, existe lugar reservado aos jornalistas, donde os profissionais da imprensa podem ver, apreciar e testemunhar tudo quanto se passa em plenário, no amplo exercício da liberdade de informar.

De modo que, falando com isenção, para dizer o menos, é uma tontaria sujeitar a liberdade de imprensa a andarem jornalistas pelo plenário da Assembleia, a resfolegarem nas cadeiras alheias.

Por falar nisto, por que não lembrar que o noticiário parlamentar desapareceu dos jornais? De Porto Alegre, eu, estudante, acompanhei dia a dia os trabalhos da Constituinte em 1946. Após a promulgação da Constituição, continuei a acompanhar os grandes debates havidos na Câmara e no Senado. Havia jornais,

e eu me lembro do Jornal do Comércio, do Rio, que publicava discursos e pareceres na íntegra. De maneira geral, todos os jornais mantinham esmerado noticiário parlamentar. Isto sem falar nos comentários de jornalistas como Prudente de Moraes Neto (Pedro Dantas), Rafael Correa de Oliveira, Carlos Lacerda, Otto Lara Resende...

Com o andar do tempo os jornais foram reduzindo esse serviço e, nos últimos anos, ele desapareceu por inteiro. Abre-se um jornal e não se sabe se o Senado realizou sessão ou se a Câmara deixou de fazê-lo. Eles têm secções especiais para tudo. Não falta a página policial, a página social, a do esporte, a específica do futebol, a do turf, a do Cinema, a econômica, a da bolsa, a filatélica, a literária já teve melhor sorte), a dos Estados e até dos municípios. Há páginas especializadas para tudo que seja relativamente importante. Nada, porém, absolutamente nada para as atividades parlamentares. Pode um parlamentar apresentar o trabalho mais estudado, investigado e refletido, que lhe tenha consumido semanas de trabalho ou anos de estudo, e o país não fica a saber se ele falou na sessão de véspera, ou sequer se houve sessão. Ora, dizia o saudoso Octávio Mangabeira que se você fez uma coisa e a imprensa não publicou você não fez coisa nenhuma. E assim também se estiola o honesto trabalho parlamentar, reduzido a uma fala no vácuo. Ai, porém, se o parlamentar cometer uma rata, praticar uma incorreção, escorregar numa expressão menos feliz, ou incidir em falta mais grave: ganha manchete e com retrato... Estou a exagerar?

Neste momento de renovação e de generalizado interesse pelo que a Assembleia Nacional Constituinte vai fazer, incomparável é o serviço reservado à imprensa, ao rádio, à televisão. Incomparável e insubstituível. Mas, para tanto, não é preciso associar a liberdade de imprensa com o misturem-se jornalistas aos parlamentares no lugar que é deles.

Opino à vontade, pois, tendo sido deputado e senador, hoje não tenho essa honra, e outro interesse não alimento senão o de ver amplamente e isentamente divulgados os trabalhos da Constituinte para que a Nação possa conhecê-los e apreciá-los. Favorável ou desfavoravelmente.